

# DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÕES

### DISPENSA

DISPENSAS

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2019



**CREDENCIAMENTO**

**HOMOLOGAÇÕES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Pediatra, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: ELIANA MARIA VALOIS DE MIRANDA LANDIN ME - CNPJ: 29.427.808/0001-31, no valor global de R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Exª.  
Miguel Calmon – Bahia, 25 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** ELIANA MARIA VALOIS DE MIRANDA LANDIN ME;  
**CNPJ:** 29.427.808/0001-31;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);  
**QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS:** 1.950;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**

Miguel Calmon – Bahia, 25 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Urologista, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: CENTRO MEDICO DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA - ME - CNPJ: 08.812.839/0001-36, no valor global de R\$ R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex<sup>a</sup>.  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** CENTRO MEDICO DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA - ME;  
**CNPJ:** 08.812.839/0001-36;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);  
**QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS:** 1.950;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Wesley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro      |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**  
**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Psiquiatra, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: CENTRO DE ESPECIALIDADE LUZ E VIDA LTDA - CNPJ: 08.925.742/0001-30, no valor global de R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex<sup>a</sup>.  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** CENTRO DE ESPECIALIDADE LUZ E VIDA LTDA;  
**CNPJ:** 08.925.742/0001-30;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);  
**QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS:** 1.950;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Clínico Geral, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: MA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.906.428/0001-09, no valor global de R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex<sup>a</sup>.  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** MA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;  
**CNPJ:** 17.906.428/0001-09;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);  
**QUANTIDADE DE MESES:** 12;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Clínico Geral, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: GILENO MONCORVO DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.847.295/0001-31, no valor global de R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex<sup>a</sup>.  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** GILENO MONCORVO DE OLIVEIRA ME;  
**CNPJ:** 23.847.295/0001-31;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);  
**QUANTIDADE DE MESES:** 12;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Endocrinologista, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: **CRISTIANO SILVA NOBRE - ME - CNPJ: 17.387.586/0001-91**, que apresentou o seguinte valor na Proposta de Preço: **R\$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).**

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Exª.  
Miguel Calmon – Bahia, 21 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** CRISTIANO SILVA NOBRE - ME;  
**CNPJ:** 17.387.586/0001-91;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 39,20 (TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);  
**QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS:** 975;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 21 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Clínico Geral, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO; CNPJ: 17.013.502/0001-50, no valor global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex<sup>a</sup>.  
Miguel Calmon – Bahia, 21 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO;  
**CNPJ:** 17.013.502/0001-50;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);  
**QUANTIDADE DE MESES:** 12;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 21 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Pediatra, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: JOANE SOUZA DA ROCHA REQUIÃO ME; CNPJ: 21.746.721/0001-15, no valor global de R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Exª.  
Miguel Calmon – Bahia, 23 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** JOANE SOUZA DA ROCHA REQUIÃO ME;  
**CNPJ:** 21.746.721/0001-15  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);  
**QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS:** 1.950;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 23 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o item referente ao Médico Ortopedista, **CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA, a empresa: **DLOPES 76 EIRELI - ME** - CNPJ: 27.108.222/0001-89, que apresentou o seguinte valor na Proposta de Preço: R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex<sup>a</sup>.  
Miguel Calmon – Bahia, 18 de janeiro de 2019.

**CREDENCIADO:** DLOPES 76 EIRELI - ME;  
**CNPJ:** 27.108.222/0001-89;  
**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA:** R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);  
**QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS:** 1.950;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**COMISSÃO:**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>Weskley Marley Almeida Pereira</b><br>Pregoeiro     |  |
| <b>Márcio Santos da Silva</b><br>Equipe de Apoio       |  |
| <b>Graciete Adelaide de Miranda</b><br>Equipe de Apoio |  |

**DESPACHO:**

**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO**  
Miguel Calmon – Bahia, 18 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DISPENSA**

**DISPENSAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON**

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

**Relatório de Extrato de Publicação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>061/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b><br>08/02/2019 | <b>Valor:</b><br>6.912,00<br>( SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS À ESCOLA , BEM COMO O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2019, QUE TERÁ INÍCIO DAS AULAS PREVISTO PARA O DIA 11/02/2019, FAZ-SE NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE FORMA QUE ATENDA ÀS NOSSAS NECESSIDADES, ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADA NOVA LICITAÇÃO. |                            |                                                                     |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>INCISO:</b><br>II       | <b>LEI :</b><br>8.666/93                                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.                                                                       |                            |                                                                     |
| <b>CONTRATADO:</b>    | LUCIVÂNIA LINO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ.:</b>              | 32084705000120                                                      |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>061/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b><br>08/02/2019 | <b>Valor:</b><br>4.800,00<br>( QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS À ESCOLA , BEM COMO O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2019, QUE TERÁ INÍCIO DAS AULAS PREVISTO PARA O DIA 11/02/2019, FAZ-SE NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE FORMA QUE ATENDA ÀS NOSSAS NECESSIDADES, ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADA NOVA LICITAÇÃO. |                            |                                                                |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>INCISO:</b><br>II       | <b>LEI :</b><br>8.666/93                                       |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.                                                                       |                            |                                                                |
| <b>CONTRATADO:</b>    | ROMULO JOSE PEREIRA JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CNPJ.:</b>              | 13121590000152                                                 |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                                                                     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>062/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Data:</b><br>08/02/2019 | <b>Valor:</b><br>25.250,40<br>( VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | TENDO EM VISTA QUE ALGUMAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, OBJETO DA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE ACONTECEU NO PERÍODO DE 31 DE JANEIRO DE 2019, FORAM DECLARADAS DESERTAS, CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS À ESCOLA , BEM COMO O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2019, QUE TERÁ INÍCIO DAS AULAS PREVISTO PARA O DIA 11/02/2019, FAZ-SE NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE FORMA QUE ATENDA ÀS NOSSAS NECESSIDADES, ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADA NOVA LICITAÇÃO COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES. |                            |                                                                                                     |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>INCISO:</b><br>V        | <b>LEI :</b><br>8.666/93                                                                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDE SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                                                     |
| <b>CONTRATADO:</b>    | GUSTAVO CARDOSO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ.:</b>              | 13150369000122                                                                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON**

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

**Relatório de Extrato de Publicação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                              |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>062/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data:</b><br>08/02/2019 | <b>Valor:</b><br>6.900,00<br>( SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | TENDO EM VISTA QUE ALGUMAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, OBJETO DA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE ACONTECEU NO PERÍODO DE 31 DE JANEIRO DE 2019, FORAM DECLARADAS DESERTAS, CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS À ESCOLA, BEM COMO O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2019, QUE TERÁ INÍCIO DAS AULAS PREVISTO PARA O DIA 11/02/2019, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE FORMA QUE ATENDA ÀS NOSSAS NECESSIDADES, ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADA NOVA LICITAÇÃO COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES. |                            |                                                              |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>INCISO:</b>             | V                                                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDER SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                              |
| <b>CONTRATADO:</b>    | JOSÉ ROBÉRIO BATISTA NUNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CNPJ.:</b>              | 12.975.974/0001-70                                           |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>063/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Data:</b><br>08/02/2019 | <b>Valor:</b><br>47.040,00<br>( QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | TENDO EM VISTA QUE ALGUMAS LINHAS DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, OBJETO DA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE ACONTECEU NO PERÍODO DE 31 DE JANEIRO DE 2019, FORAM DECLARADAS DESERTAS, CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO DESSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS PROJETOS SOCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FORMA QUE ATENDA ÀS NOSSAS NECESSIDADES, ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADA NOVA LICITAÇÃO COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES. |                            |                                                                        |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>INCISO:</b>             | V                                                                      |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDER SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                        |
| <b>CONTRATADO:</b>    | D S DE CARVALHO FILHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>CNPJ.:</b>              | 19.360.421/0001-51                                                     |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                                     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>063/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Data:</b><br>08/02/2019 | <b>Valor:</b><br>24.850,00<br>( VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | TENDO EM VISTA QUE ALGUMAS LINHAS DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, OBJETO DA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE ACONTECEU NO PERÍODO DE 31 DE JANEIRO DE 2019, FORAM DECLARADAS DESERTAS, CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO DESSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS PROJETOS SOCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FORMA QUE ATENDA ÀS NOSSAS NECESSIDADES, ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADA NOVA LICITAÇÃO COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES. |                            |                                                                                     |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>INCISO:</b>             | V                                                                                   |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDER SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                                     |
| <b>CONTRATADO:</b>    | JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ.:</b>              | 11829429000102                                                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON**

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

**Relatório de Extrato de Publicação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>    | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>055/2019                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data:</b><br>06/02/2019 | <b>Valor:</b><br>200,00<br>( DUZENTOS REAIS ) |
| <b>OBJETO:</b>        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GENITOSCOPIA PARA O PACIENTE JASIEL GOMES BACELAR.                                                                                                                                                                                                        |                            |                                               |
| <b>ARTIGO:</b>        | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>INCISO:</b>             | II                                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ. |                            |                                               |
| <b>CONTRATADO:</b>    | <b>UROCLIN CLINICA UROLOGICA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CNPJ.:</b>              | 06013905000182                                |



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 007/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 007/2019**, que tem como objeto o Registro de Preços visando futura aquisição equipamentos, rações e insumos para criação de alevinos e tilapia para o Projeto de Piscicultura a famílias carentes. A abertura está prevista para a data de 21 de fevereiro de 2019 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: [licitacao.pmmc02@gmail.com](mailto:licitacao.pmmc02@gmail.com) - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 07 de fevereiro de 2019.

Wesley Marley Almeida Pereira  
Pregoeiro Oficial